

LEI N.º 1.229/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais,
entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei
Municipal nº 542/95.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotação própria constante do orçamento de 2008.**

**Art. 3º - A entidade acima relacionada será subvencionada com a
quantia autorizada na Lei Orçamentária Anual e deverá prestar contas
mensalmente dos valores recebidos como condição para novo
recebimento.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.**

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal